



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 2.157, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Considera DE UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais e Moradores do São Pedro e Carangola.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais e Moradores do São Pedro e Carangola, CNPJ nº 52.301.717/0001-77, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol das atividades agrícolas e pecuária no Município de Miracema.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

48

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 16/04/24
Ass. _____

Vereador Amore da Silva Almeida